



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC

Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, representante
legal de empresa? Marque sim ou não abaixo:

SIM

NÃO

(preencha os campos Razão Social e CNPJ se marcou SIM)

Razão social: _____, CNPJ: _____

doravante denominada CONTRATADA, e proponente do PROJETO intitulado:

“ _____ ”,

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO DESCRITAS, CASO MEU PROJETO
VENHA A SER CONTEMPLADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução do projeto descrito no caput deste termo,
contemplado no Edital da Lei Paulo Gustavo do município de Bom Jardim da Serra - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

I - O valor a ser recebido pela CONTRATADA será conforme a tabela de valores descritas no
edital, de acordo com a minha inscrição.

II - O aderente deste termo, para fins do disposto na legislação que cuida do tratamento de
informações, consente que seus dados sejam compartilhados com a Prefeitura Municipal,
visando o pagamento por meio da conta corrente informada conforme previsão no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Proponente entregará o objeto proposto em até um ano após o recebimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC

Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com todas as exigências descritas no Edital. Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II – Efetuar o pagamento para execução do projeto contemplado conforme termos do Edital;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DAS CONDIÇÕES DO TERMO

As condições previstas neste Termo de Compromisso Adesivo poderão ser rescindidas quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, no caso de desistência da execução do projeto por parte da CONTRATADA, desde que haja conveniência para a Administração, mediante devolução dos recursos recebidos, atualizados pelo índice IPCA ou outro que vier a substituir.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Este Termo vincula-se ao Edital DA LEI PAULO GUSTAVO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC e rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes, e às demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC

Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



Parágrafo único. As condutas que afrontam a probidade administrativa e a Lei Anticorrupção deverão ser notificadas à Controladoria Geral do Estado/SC na hipótese de qualquer irregularidade identificada na execução do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim da Serra - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente Termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar inteiramente DE ACORDO, dato e assino o presente documento.

Bom Jardim da Serra, ____/____/2024.

Assinatura: _____